

EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS ESPETACULARES - CNPJ: Nº 24.386.349/0001-71 - VIGÊNCIA: 01/04/22 A 31/03/2025 - OBJETO: objetivando AUMENTO DO ATENDIMENTO TOTAL DE CRIANÇAS, DIMINUIÇÃO DO ATENDIMENTO DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA N24.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir da data da lavratura, um Centro de Educação Infantil/Creche conforme segue: a) A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI DONA BARATINHA - ENDEREÇO: RUA BELO VALE, 303 - BAIRRO JARDIM HELENA - ATENDIMENTO: 157 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA" : 60 – R\$ 727,16 30 R\$ 565,73 30- R\$ 519,02 37- R\$ 480,33 - VALOR DO BERÇÁRIO: 48– R\$ 257,81 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 93.944,31 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO:R\$ 12.374,88 - VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.423,11(0,8% do VVR)+IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 114.742,30 MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.3350390 0.00 - DATA DA LAVRATURA: 05/06/2020 SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS – DRE -RICARDO BARRIELI DOS ANJOS - PARCERIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PROCESSO: 6016.2020/0045382-2 AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRATÓRIA REUTILIZÁVEL.

I – A vista dos elementos constantes nos autos e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 2.324/17 de 03/03/2017 e com fundamento no inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis à espécie, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação da Empresa FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, CNPJ 49.325.434/0001-50, com a proposta no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), objetivando a aquisição de Máscara Respiratória Reutilizável como medida para auxiliar no combate a proliferação do vírus COVID-19, conforme doc. (028061464) e Decreto n.º 59.283/20. II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho, oneando os valores e dotações nº 16.20.12.365.3010.4.360.3.3.90.30.00.00 R\$3.750,00 (CEI's); nº 16.20.12.365.3010.4.362.3.3.9 0.30.00.00 R\$ 3.750,00 (EMEI's); nº 16.20.12.361.3010.2.826.3.3.90.30.00.00 R\$ 3.750,00 (EMEF's); nº 16.20.12.362.3010.2.8 83.3.3.90.30.00.00 R\$ 750,00 (EMEFM) e nº 16.20.12.363.3010 2.882.3.3.90.30.00.00 R\$ 750,00 (CMCT's), 16.20.12.386.3010 .4.364.3.3.90.30.00.00 R\$ 750,00 (CEU's) e 16.20.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 R\$ 4.00,00 (DRE).

PROCESSO SEI 6016.2016/0003932-8. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E VUC PARA A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL. OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO OBJETO CONTRATUAL, COM ALTERAÇÃO DO SUBITEM 1.1.26 DO ITEM 1.1 E ALTERAÇÃO DO SUBITEM 1.2.30 DO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA. Extrato do Termo de Aditamento nº 08/DRE-MP/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura da Cidade São Paulo/Diretoria Regional de Educação São Miguel. CONTRATADA: TRANSEQUERQUI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.519.345/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações. OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO OBJETO CONTRATUAL, COM ALTERAÇÃO DO SUBITEM 1.1.26 DO ITEM 1.1 E ALTERAÇÃO DO SUBITEM 1.2.30 DO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93. DOTAÇÃO ONERADA: 16.00.16.20.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: a partir de 27/04/2020 até 31/12/2020 para o ITEM 1 - 01 (um) caminhão Baú de 6 a 8 toneladas (tipo TOCO), incluindo motorista, ajudante e combustível e para o ITEM 2 - 01 (um) caminhão fechado, tipo VUC, incluindo motorista, ajudante e combustível, conforme previsão contida na Cláusula Primeira do instrumento contratual. VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 48.068,30 (Quarenta e oito mil, sessenta e oito reais e trinta centavos). SIGNATÁRIOS: Jair Sipioni – Diretor Regional de Educação e Amaury Lobo Querqui Junior.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2017/0048472-2- EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2212/DRE-G/2020-RPP -DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1031/DRE-G/2017-RPP – CEI PLENO VIVER- DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e o (a) ONG PLENO VIVER- CNPJ nº 07.561.536/0001-25 VIGÊNCIA: de 01/01/2018 A 31/12/2022 – OBJETO: Aditamento para Acréscimo no Repasse Mensal para Custeio da Locação, nos Termos da Portaria 4.548/17 e em atendimento ao Decreto Nº 57.575/16 - A Organização parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI PLENO VIVER- ENDEREÇO: RUA PADRE EDUARDO DE JESUS- Nº 12- Bairro: VILA SANTA CRUZ- São Paulo – ATENDIMENTO: 120 CRIANÇAS, SENDO 41 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER- CAPITA": 60 - R\$ 727,16 – 30 – R\$ 565,73 - 30 - R\$ 519,02 - 00 - R\$ 480,33 - VALOR DO BERÇÁRIO: 41 – R\$ 257,81 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 76.172,10- VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 10.570,21– VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 – VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO R\$ 9.767,76 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 96.510,07 - IPTU Mensal R\$ 1.373,41- MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 5.873.008,80 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 15/06/2020- SIGNATÁRIOS: Carla Cirone Lima Sepulveda- Substituta – DRE-G – Maria Marcia da Silva Alves– PARCERIA.

6016.2020/0049794-3 – INSTITUTO AÇÃO E PROTEÇÃO - CEI PRISCILLA TELLES SIQUEIRA BALOTTA DE OLIVEIRA IX– I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com o INSTITUTO AÇÃO E PROTEÇÃO – CNPJ nº 12.762.025/0001-01, que tem por objeto a manutenção do CEI PRISCILLA TELLES SIQUEIRA BALOTTA DE OLIVEIRA IX , com atendimento para 80 (Oitenta) crianças de 0 a 03 anos, sendo 48 (Quarenta e oito) de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 67.319,08 (Sessenta e sete mil, trezentos e dezoeno reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) custeio do aluguel , totalizando R\$ 75.819,08 (Setenta e cinco mil, oitocentos e dezoeno reais e oito centavos), IPTU R\$ 0,00 com prazo de vigência de 60 (Sessenta) meses, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16 III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designado como Gestor da parceria, o servidor Laudicéia de Amorim Francisco, RF 845.807-3 , e como suplente, a servidora Rosana Aparecida Girasolo, RF 622.612-4

IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-G nº 69/2017 DE 02/06/2017 V- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.21.12.365.3010.2825.3350 .3900, indicada na Nota de Reserva nº 3.316 VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16 VII - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC - VIII - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2020 - SEME/DCL/CONTRATOS
MAXTECNICA SERV. INTEGRALIZADOS EIRELI - CNPJ 09.289.112/0001-89.
PROCESSO DE PAGAMENTO 6019.2020/0001215-6 - TC nº 048/SEME/2018

À vista do contido no processo supracitado, em especial o ateste emitido pelo fiscal do ajuste do Centro de Esportes Radicais José Wilton Oliveira "DRAC", ratificado pelo Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, avaliando como não a contento a execução dos serviços prestados no período de 01 a 31 de março/2020, justificada a avaliação negativa no descumprimento de obrigações do ajuste: - item 1.3 – Uniformes os funcionários (falta de EPI's); 1.6 – irregularidade na periodicidade do Supervisor de Serviço; e 2.6 – irregularidades no quantitativo de material disponibilizado para a realização dos serviços de limpeza no período, serve o presente para NOTIFICAR esta empresa que se encontra sujeita a ser apenada com a aplicação de multa pecuniária, no importe de R\$ 1.660,42 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o cálculo elaborado pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF, com fundamento na Cláusula Nona do TC 048/SEME/2018 , conforme segue:

“XIII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS
13.1.9 – Multa de 10% (dez inteiros por cento) pela inexecução parcial do contrato, sobe o valor da parcela não executada, assim considerado o período mensal ...” (sic).

Ante o exposto, fica V.Sa. intimada a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, esclarecendo que será permitida vistas ao processo, a ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e Contratos – DCL-Contratos, que poderá ser acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: maxtecnica@uol.com.br.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/ SEME/2020

TIPO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
Processo Administrativo SEI nº 6019.2019/0003960-5
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, INSTALAÇÃO DE COBERTURA, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO CE ALFREDO IGNÁCIO TRINDADE, SITUADO NA RUA VIRI, 425, JARDIM SÃO PAULO – SÃO PAULO – SP.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEME da Prefeitura do Município de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decreto Municipal nº 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, e Decreto nº 56.475/2015 e Decreto nº 9.412/2018, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO Global ofertado, pelo regime indireto de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do EDITAL que se seguem:

O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível no quadro de avisos da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico/Licitação, sendo que o edital de licitação e seus anexos poderá ser obtido mediante “download” na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/. Referido edital também poderá ser obtido mediante gravação, na Assessoria de Planejamento Estratégico, na Alameda Iraé, nº 35 - Moema, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD de 700 MB.

Os envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) deverão ser entregues na Assessoria de Planejamento Estratégico/Licitação da SEME, até às 13:30 horas do dia 03 de julho de 2020.

(Obs: as empresas não cadastradas deverão observar o prazo previsto no item 7.3).

A Sessão de Abertura será realizada na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 – Moema, às 14h00 horas do dia 03 de julho de 2020, no endereço supra mencionado.

(Obs.: vistoria do local: deverá ser agendada até dia 26/06/2020, nos telefones (011) 3396-6442 ou 3396-6492, no horário das 09:00 às 12:00 horas, conforme item 6.4.2 do edital).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços e obras objeto do contrato decorrente da presente licitação deverão ser executados no prazo 150 (CENTO E CINQUENTA) dias corridos, a contar da ordem de item de serviço, expedida pela Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção – DESM.

Para análise das propostas será considerado, como parâmetro, os valores da Planilha de Orçamento de Custos Básicos da PMSP, cujo o valor de custos básicos R\$ 1.457.623,07 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos), bem como o valor das Despesas Indiretas de R\$ 372.568,46 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total geral R\$ 1.830.191,53 (Um milhão oitocentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

6019.2017/0000299-6

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação de SEME/DGEE (028505170), manifestação do Gabinete de doc. 029546796 e Pareceres da Assessoria Jurídica (029005751, 029554062 e 029955883), diante da competência delegada pela Portaria n. 001/SEME/2020, AUTORIZO a rescisão do Termo de Aditamento n. 145/SEME/2019 (024832673), celebrado com a empresa CARRARA SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n. 04.826.233/0001-07), em decorrência do advento da cláusula 1 do referido instrumento contratual, na data a ser devidamente apurada por SEME/CAF.

2. AUTORIZO o cancelamento do saldo remanescente da nota de empenho constante do presente processo.

6019.2020/0000687-3

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Chefia de Gabinete (029833044) e o parecer retro da Assessoria Jurídica, REVOGO a contratação direta da empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 66.748.955/0001-30, consubstanciada pelo despacho autorizatório de doc. 029393344, que tem por objeto a execução de obra emergencial para recuperação de estrutura predial no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) - Quadras de Treinamento Poliesportivo, conforme o memorial descritivo (doc. 027564488), por cessação da situação emergencial que embasou a contratação, com fundamento no artigo 49

da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 18, VII e §3º, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

2.Fica a empresa intimada desta decisão a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo apresentar manifestação na Divisão de Contratos e Licitações - DCL no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento nos artigos 49, §3º, e 109, I, c, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

6019.2020/0001008-0 COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 008/SEME/2020

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer torna pública que em atendimento ao Item 4.2 do edital de Licitação que diz: PROVA TÉCNICA Será realizada prova técnica para aferição do atendimento da qualificação da licitante. O sistema tecnológico de fiscalização e controle de qualidade deverá atender a tabela 2, referente às especificações técnicas do Sistema de Controle de Qualidade Operacional (SCQO) e Sistema de Gerenciamento de Pessoal (SGP), sob pena de desclassificação da proposta.

Na data de 15/06/2020 em Sessão Publica foram notifi-cadas as empresas melhores colocadas para os 04 lotes da licitação em epigrafe, para apresentação da Prova Técnica, conforme segue:

Fica agendado para o dia 24/06/2020 as 10:00 horas Prova Técnica referente aos Lotes 01 e 02 pela empresa HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 09.212.711/0001-02.

Fica agendado para o dia 24/06/2020 as 11:30 horas Prova Técnica referente ao Lote 03 pela empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA– CNPJ nº 50.400.407/0001-84

Fica agendado para o dia 24/06/2020 as 14:00 horas Prova Técnica referente ao Lote 04 pela empresa E.SERVICE COMER-CIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 05.079.086/0001-03

Prova técnica será aplicada na Secretaria de Esportes e Lazer Auditório A, sito a Alameda Iraé, 35 - Moema e será acompanhada por 03 servidores designados pela Unidade Requisitante (DGEE), juntamente com os membros da Comissão de Licitação.

Para atendermos o Princípio da Transparência, e para garantirmos a lisura do procedimento licitatório e todos os seus procedimentos, informamos a todos os interessados, participantes desta licitação, que poderão acompanhar a aplicação da Prova Técnica nos horários acima citados.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2019/000346-2 NOTIFICAÇÃO DE PARECER TECNICO CONCLUSIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – ERMELINO MATARAZZO

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM
NOME FANTASIA: ACDEM VI
TIPOLOGIA: NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA II E III
EDITAL: 199/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/000346-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 049/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 24/05/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: de 01/06/2019 a 30/11/2019

Após análise da Prestação de Contas Parcial da parceria acima qualificada, referente ao período de 01/06/2019 a 30/11/2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

() APROVAÇÃO da prestação de contas
(X) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
() REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme acima indicado, fica aprovada a execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral conforme Artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Com base na análise dos ajustes financeiros apresentados entre pela OSC, foram realizados diversas solicitações de esclarecimentos frente à aplicação do recurso financeiro, em específico, com o gasto do elemento de despesas: Alimentação.

Considerando a identificação de uma oscilação nos gastos entre os meses de Setembro/18 a Fevereiro/19, foi observada uma alteração significativa de gastos com o item perecível carnes, não justificados ao longo das visitas técnicas e das solicitações de esclarecimento.

Frente ao exposto, fica estabelecido a aplicação de um plano de providências visando que a OSC qualifique o planejamento e gestão dos recursos financeiros, objetivando que de forma transparente, favoreça a avaliação dos recursos geridos pela OSC.

São Paulo, 07 de Maio de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Velluma faria Real Leite – RF – 775.089.7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gleyciara Lima de Souza Machado – R F - 823.527-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Claudinei correira da Silva – RF – 793.282.-1

6024.2018/0011419-0 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL -DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ
NOME FANTASIA CJ RAINHA DA PAZ
TIPOLOGIA SCFV – CJ – CENTRO PARA JUVENTUDE
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 165/SMAD/2015
NOME DA GESTORA DE PARCERIA TATIANA LEMOS MOYANO

RF DO GESTOR DE PARCERIA 850999-9

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 16/10/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO JULHO À DEZEMBRO DE 2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 16/06/2020, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019 delibera pela:

() APROVAÇÃO da prestação de contas

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS: Conforme parecer enviado pela responsável pelas atribuições financeiras na SAS, o serviço terminou o semestre com irregularidades financeiras, todavia, ressaltamos que as mesmas foram sanadas não acarretaram dano erário.

() REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

. Conforme parecer da Gestora de Parceria, em relação às ressalvas apontadas no relatório de semestralidade após a aná-

lise dos Relatórios da Execução do Objeto e demais documentos, este comitê identificou que as irregularidades apresentadas não comprometeram a qualidade técnica tendo alcançado as metas propostas no Plano de Trabalho e a execução da parceria, atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologamos o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas,constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio-assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integraz da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos” .

Data: 18/06/2020
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Vanessa Helvécio RF 823.610.1
Elaine Maria Grangeiro Almeida – RF 788.654.3
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0010199-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG

NOME DA OSC: Centro de Promoção Social Cônego Luiz Biasi

NOME FANTASIA: CCA Aquarela Biasi
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 049/SMADS/15
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 177/SMADS/14
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela Barreto Veloso - RF. 851.003.2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05.12.2018

PERÍODO DO RELATORIO: março/19 a agosto/19

Fica NOTIFICADA a OSC Centro de Promoção Social Cônego Luiz Biasi que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 04.04.2019, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

São Paulo, 16 de junho de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 601.195.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos Ailton dos Santos Junior – R.F. 859.378.7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Barbara Piccirilli de Araujo – R.F. 858.856.2

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0000148-4. SAS São Mateus.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 554/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA - Vagas ofertadas 20. Fica acrescido o valor de R\$ 97,46 para despesa referente à locação de imóvel, totalizando para essa despesa o valor mensal de R\$ 2.097,46. O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 72.810,48, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020. Vigência: A partir de 01/06/2020 Assinatura em 04/06/2020.

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020/0002629-4

SAS -IT

EDITAL nº: 148/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

CAPACIDADE: 100 Vagas, sendo 60 presenciais e 40 domiciliar.

A Comissão de Seleção recebeu uma proposta para o Edital 148/SMADS/2020, apresentada em Chamamento Público, cuja sessão Pública ocorreu no dia 05/06/2020, no horário das 10h, na SAS Itaim Paulista 2º piso pela OSC Associação Beneficente Irmã Ildelfrancia interessada em celebrar Termo de Colaboração com a Prefeitura do Município de São Paulo, por inter